



12

CONTRATO N.º 30 / 2016

AJUSTE DIRETO PARA: "SISTEMA DE MODERNIZAÇÃO DE PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO"

- Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----
- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação.-----
- Segundo: Vasco Manuel Pereira Falcão, portador do cartão de cidadão n.º 10634407-2ZZ3, com domicílio profissional na Rua Professor Henrique de Barros, n.º 4, 10.º B, 2685 – 338, Prior Velho, na qualidade de representante legal da firma "Konica Minolta Business Solutions Portugal, Unipessoal, Lda.", com sede no edifício Sagres – Rua Prof. Henrique de Barros, 4 – 10.º B, 2685-338 Prior Velho, contribuinte n.º 502120070, e com poderes para este ato. -----
- Assim presentes, pelo primeiro outorgante foi dito:-----
- Que por despacho do Sr. Presidente da Câmara, Miguel Alves, datado de 19 de outubro de 2016, o Município de Caminha adjudicou ao concorrente Konica Minolta Business Solutions Portugal, Unipessoal, Lda." o "Sistema de Modernização de Processo de Digitalização", pelo preço contratual de € 18.783,47 (dezoito mil setecentos e oitenta e três euros e quarenta e sete centimos), acrescido do Imposto sobre Valor Acrescentado à taxa legal, atualmente de vinte e três por cento, a que corresponde o montante total de € 23.103,67 (vinte e três mil cento e três euros e sessenta e sete centimos), tendo o mesmo órgão aprovado a minuta do contrato a 19 de outubro de 2016, nas condições e cláusulas que a seguir se indicam:-----
- Primeira: O presente contrato tem por objeto a modernização do processo de digitalização do Município, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante, documentos que depois de rubricados pelos intervenientes ficam a fazer parte integrante do presente contrato;-----
- Segunda: Este contrato é celebrado por ajuste direto nos termos do determinado na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos:-----
- Terceira: O contrato produz efeitos desde o dia 01 de outubro de 2016 mantém-se em vigor pelo período de dezassete meses, de acordo com a vontade das partes sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar além da cessação do contrato:-----
- Quarta: O encargo orçamental decorrente deste contrato, atinge o montante de € 23.103,67 (vinte e três mil cento e três euros e sessenta e sete centimos), IVA incluído, dos quais € 4.077,12 (quatro mil e setenta e sete euros e doze centimos) para o ano 2016, € 16.308,47 (dezasseis mil trezentos e oito euros e quarenta e sete centimos) para 2017 e € 2.718,08 (dois



mil setecentos e dezoito euros e oito cêntimos) para o ano de 2018. Ao segundo outorgante, será pago mensalmente um valor de € 1.359,04 (mil trezentos e cinquenta e nove euros e quatro cêntimos) IVA incluído. O compromisso decorrente deste contrato no valor de € 23.103,67 (vinte e três mil cento e três euros e sessenta e sete cêntimos)), foi efetuado no dia 04 de novembro de 2016 e tem o n.º 2179.-----

--- Quinta: As sanções aplicáveis por incumprimento do presente contrato, bem como as condições de rescisão do mesmo são as que constam do processo de procedimento e demais legislação em vigor;-----

--- Sexta: Em tudo quanto for omissa no presente contrato, regularão os preceitos legais em vigor e bem assim a disciplina normativa e contratual decorrente do processo de procedimento e proposta apresentada pelo segundo outorgante, e ficam a fazer parte integrante deste contrato e ficam a fazer parte integrante deste contrato.-----

--- Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato nos precisos termos expostos pelo primeiro outorgante, obrigando-se por isso ao seu integral cumprimento:-----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado conforme por eles vai ser assinado:-----

Primeiro Outorgante,


(Miguel Alves)

Segundo Outorgante,

(Vasco Falcão)